

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

01

Bauru, 04 de março de 2010

IMÓVEL: TERRENO, sem acessões e benfeitorias, correspondente a parte do lote N, da quadra 6, da Vila Industrial, situado na rua Ory Pinheiro Brisolla, quarteirão 16, lado par, distante 29,00 metros da esquina da rua Severino Martins da Cunha, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 180,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a citada rua Ory Pinheiro Brisolla; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, com parte do lote N (matricula 96.813); do lado esquerdo com o lote M, e nos fundos com o lote I. PMB: - 5/824/24.

PROPRIETÁRIA: H.M. TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na rua Monsenhor Ramires, 2-125, CNPJ 09.360.361/0001-13.

R.A.: R.4/46.334 (17/12/2009), desta Serventia. Obs.: A presente matrícula foi aberta em virtude da divisão do imóvel matriculado sob nº 46.334.

A Escrevente Autorizada, *Carla*, protocolo/microfilme 234.083 de 2/03/2010 – vad/sai/ecp.

Av.1/96.812, em 10 de novembro de 2010.

Por requerimento datado de 4/11/2010, subscrito por José Henrique Garcia, sócio da H.M. Tower Engenharia e Construções Ltda, acompanhado do habite-se 1112/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 5/10/2010, é feita a presente averbação para constar que através do processo 16.225/2010, foi construído no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, com área de 66,30 metros quadrados, que conforme processo de habite-se 38.091/2010, o mesmo recebeu o número **16-56 da rua Ory Pinheiro Brisola**. Foi apresentada no ato a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 253402010-21023020, emitida em 3/11/2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da construção R\$50.000,00 e avaliação pelo índice do SINDUSCON (setembro/2010): R\$71.936,16.

A escrevente autorizada, *Carla*

Emols. R\$ 147,58; Est. R\$ 41,94; Apos. R\$ 31,07; RC. R\$ 7,77; TJ. R\$ 7,77.

Protocolo/Microfilme 242101 de 4/11/2010 – vad/rmo/c.

R.2/96.812, em 16 de novembro de 2011.

Por escritura de dação em pagamento lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e títulos de Bauru (livro 1231, folha 32), datada de 1º/11/2011, **JOSÉ HENRIQUE GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 9.548.148-5-SSP/SP, CPF 006.639.618-23, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Monsenhor Ramires, 2-125, adquiriu, a título de dação em pagamento, de **H.M.**

segue verso

CNM: 111534.2.0096812-20

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

01

verso

Tower Engenharia e Construções Ltda, já qualificada, pelo valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Foram apresentadas no ato pela transmitente: certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, em 25/8/2011, com validade até 21/2/2012, sob nº 272192011-21023020, bem como certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 31/10/2011, com validade até 28/4/2012, com código de controle 7E9F.2810.E55C.92AC. A escritura ora registrada foi feita como pagamento da dívida decorrente da distribuição dos lucros apurados, no balanço financeiro da outorgante, no exercício fiscal ano 2011. Valor Venal 2011: R\$24.132,96.

A escrevente autorizada, *[assinatura]*
Emols. R\$ 693,65; Est. R\$ 197,14; Apos. R\$ 146,03; RC. R\$ 36,51; TJ. R\$ 36,51.
Protocolo/Microfilme 254517 de 8/11/2011 - vad/rmo/c.

R.3/96.812, em 4 de março de 2013.

Por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), acompanhado de Anexo I - contrato de financiamento imobiliário - proposta, opção de seguro e demais condições para vigência do seguro, firmados em Bauru, aos 15/2/2013, **BRUNO PAREDES FRANCISCO**, empresário, RG 33.810.233-4-SSP/SP, CPF 367.941.268-18, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Capitão João Antonio, 6-13; e **GIOVANNA MANTOVANI CORREIA**, auxiliar de escritório, RG 45.958.313-X-SSP/SP, CPF 366.602.018-66, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Pinheiro Machado, 18-63, brasileiros, solteiros, adquiriram de **José Henrique Garcia**, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Monsenhor Ramires, 1-25, pelo preço de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17055-260). Do preço acima, R\$18.852,82 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referem-se a recursos próprios; R\$3.227,16 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), referem-se aos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es); e R\$102.920,02 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), foram concedidos conforme R.4/96.812. Foi apresentada em nome do transmitente, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 24028133/2013, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 4/3/2013, válida até 30/8/2013. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive da credora fiduciária adiante qualificada. Valor venal (2013): R\$27.158,29.

segue fls. 02

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0096812-20

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

02

Bauru, 04 de março de 2013

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$384,99; Est.R\$109,42; Apos.R\$81,05; RC.R\$20,26; TJ.R\$20,26 (Item
14.5, da Lei 13.290, de 22/12/2008).
Protocolo/Microfilme 269.425 de 22/2/2013 – ECP/RMV.

R.4/96.812, em 4 de março de 2013.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.3/96.812, **BRUNO PAREDES FRANCISCO** e **GIOVANNA MANTOVANI CORREIA**, já qualificados, constituíram-se devedores da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, no ato representada por Fabiano Aguiar dos Santos, CPF 327.453.258-41 (procuração e substabelecimento microfilmados sob números 250.169 e 266.961, nesta Serventia), da importância de R\$102.920,02 (cento e dois mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. Origem dos Recursos - FGTS; Norma Regulamentadora: HH.200.007 - 10/1/2013 - GEMPF; Sistema de Amortização - SAC; Prazo (em meses) - de Amortização: 300; Taxa Anual de Juros - nominal: 6,6600%, efetiva: 6,8671%; Encargo Inicial Total - R\$962,57; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal - 15/3/2013; Época de Recálculo dos Encargos - de acordo com a cláusula décima primeira do contrato; Valor da Garantia Fiduciária - R\$125.000,00; Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária - Giovanna Mantovani Correia: 36,69% - Bruno Paredes Francisco: 63,31%. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 24028320/2013 e 24028413/2013, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 4/3/2013, válidas até 30/8/2013. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$353,63; Est.R\$100,51; Apos.R\$74,45; RC.R\$18,61; TJ.R\$18,61 (Item
14.5, da Lei 13.290, de 22/12/2008).
Protocolo/Microfilme 269.425 de 22/2/2013 – ECP/RMV.

Av.5/96.812, em 14 de fevereiro de 2014.

Por autorização da credora, Caixa Econômica Federal-CEF, no ato representada por Rosa Maria Maffei (procuração e substabelecimento microfilmados sob números 250.169 e 272.110, nesta serventia), inserida nos itens 12.1.1 e 23 do

segue verso

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

02

VERSO

instrumento particular a seguir registrado, é feita a presente para constar que foi **cancelada a alienação fiduciária objeto do R.4/96.812**, conforme autorização resultante da quitação do saldo devedor.

A Escrevente, 

Emols.R\$90,56; Est.R\$25,73; Apos.R\$19,05; R.C.R\$4,76; TJ.R\$4,76 (SFH).

Protocolo/Microfilme 279.980 de 11/2/2014 – ECP/RMV.

R.6/96.812, em 14 de fevereiro de 2014.

Por instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de imóvel em garantia - Lei 9.514/1997 (contrato 070680230001868), firmado em São Paulo, SP, aos 30/1/2014, **ADEMIR PEREIRA DA SILVA**, empresário, RG 26.914.704-SSP/SP, CPF 089.402.778-64, e sua mulher, **ROSENI DE SOUZA FRAGA DA SILVA**, secretária, RG 30.888.842-X-SSP/SP, CPF 265.717.318-78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 22/4/1989, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Salvador Filardi, 19-33, Vila Industrial, adquiriram de **Bruno Paredes Francisco e Giovanna Mantovani Correia**, auxiliar administrativo, já qualificados, pelo preço de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17055-260). Do preço acima, R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), referem-se a recursos próprios; e R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), foram concedidos através do financiamento objeto do R.7/96.812. Foram apresentadas em nome dos transmitentes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 42649470/2014 e 42649541/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 14/2/2014, válidas até 12/8/2014. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes, inclusive do credor fiduciário adiante qualificado (códigos hash: 6437 8f2c 7445 fe7a 5b20 64e9 7a44 b59d 8f3c 0a2c; ec23 1fab ed7d 9d05 41ac bfb6 fb8d 5082 40d6 a999; c1f0 2aed 73ad 81b1 2316 fdc1 6cc1 de1f c1b2 98cd; bd37 9e6d 1161 1ad7 dd45 9f2a ead9 431d 9de0 0fef; e c998 b99a 2598 7c00 536e 934c 94c7 9c95 ce4e 6a4c). Valor venal / valor de mercado (2014): R\$84.300,00.

A Escrevente, 

Emols.R\$519,69; Est.R\$147,70; Apos.R\$109,41; R.C.R\$27,35; TJ.R\$27,35 (artigo 290, Lei 6.015/1973).

Protocolo/Microfilme 279.980 de 11/2/2014 – ECP/RMV.

segue fls. 03

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0096812-20

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

03

Bauru, 14 de fevereiro de 2014

R.7/96.812, em 14 de fevereiro de 2014.

Nos termos do instrumento particular objeto do R.6/96.812, **ADEMIR PEREIRA DA SILVA** e sua mulher, **ROSENI DE SOUZA FRAGA DA SILVA**, já qualificados, constituíram-se devedores do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CNPJ 90.400.888/0001-42, no ato representado por **Júlio César Ferreira**, CPF 276.766.308-19, e **Donato Shigueo Kimura**, CPF 511.987.549-15 (procuração e substabelecimento microfilmados sob número 271.170, nesta serventia), da importância de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), dando em garantia do pagamento, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias que lhe forem acrescidas. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A) taxa efetiva de juros anual: 9,80% / taxa nominal de juros anual: 9,38%; B) taxa efetiva de juros mensal: 0,78% / taxa nominal de juros mensal: 0,78%; C) Prazo de amortização: 348 (trezentos e quarenta e oito) meses; D) Atualização: mensal; E) data de vencimento da primeira prestação: 28/2/2014; F) Custo Efetivo Total - CET (anual): 12,93%; G) Sistema de amortização: SAC; H) data de vencimento do financiamento: 30/1/2043. Valor total do encargo mensal: R\$1.477,73. Enquadramento do financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Seguradora escolhida pelos compradores para a cobertura securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A, participação - Ademir Pereira da Silva: 100,00%. Valor de avaliação e venda em público leilão - R\$155.000,00. Foram apresentadas em nome dos garantidores, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 42649582/2014 e 42649671/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 14/2/2014, válidas até 12/8/2014. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude da não purgação da mora e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997), as constantes do instrumento.

A Escrevente,

Emols. R\$367,69; Est. R\$104,50; Apos. R\$77,41; R.C. R\$19,35; T.J. R\$19,35 (artigo 290, Lei 6.015/1973).

Protocolo/Microfilme 279.980 de 11/2/2014 – ECP/RMV

Av.8/96.812, em 15 de janeiro de 2024.

Por autorização do credor, Banco Santander (Brasil) S/A, no ato representado por **Luiz Gustavo Alencar Paulino** e **Ligia Avolio Diogo** (procuração e substabelecimentos microfilmados sob número 390.787, nesta Serventia), autorização esta inserida no item 15, do instrumento particular a seguir registrado, procede-se a presente a fim de constar o **cancelamento da Alienação Fiduciária** objeto do R.7 desta matrícula, conforme autorização resultante da quitação do

Continua no verso

CNM: 111534.2.0096812-20

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

03

VERSO

CNM: 111534.2.0096812-20

saldo devedor. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação à quitante (código hash: 293a 3096 486b 125a d574 c141 e673 d5a2 088d 672f).

Thiago Neves Pereira
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols.R\$158,90; Est.R\$45,16; Sec.Faz.R\$30,91; R.C.R\$8,37; TJ.R\$10,90;
ISS.R\$3,17; MP.R\$7,62 (art.290 da Lei 6.015/1973). Selo digital:
111534331000000056913524M.

Protocolo/Microfilme 392.510 de 12/1/2024 - Inp.

R.9/96.812, em 15 de janeiro de 2024.

ÔNUS: Alienação Fiduciária.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 0010413510, emitida em São Paulo, SP, aos 12/1/2024.

EMITENTES / GARANTIDORES: ADEMIR PEREIRA DA SILVA, empresário, RG 26.914.704 SSP/SP, CPF 089.402.778-64, e sua esposa, ROSENI DE SOUZA FRAGA DA SILVA, autônoma, RG 30.888.842-X SSP/SP, CPF 265.717.318-78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Salvador Filardi, nº 19-33.

CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CNPJ 90.400.888/0001-42, no ato representado por Luiz Gustavo Alencar Paulino e Ligia Avolio Diogo (procuração e substabelecimentos microfilmados sob número 390.787, nesta Serventia).

VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO: R\$199.929,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

VENCIMENTO: da primeira parcela: 12/3/2024 - da última parcela 12/6/2043.

JUROS: Constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: 233 (duzentos e trinta e três) parcelas mensais, no valor estimado de R\$3.900,02 (três mil, novecentos reais e dois centavos) cada uma, sendo a primeira com vencimento para o dia 12/3/2024 e a última em 12/6/2043.

PRAÇA DE PAGAMENTO: São Paulo, SP.

Continua na ficha nº 04

Livro Nº 2 - Registro Geral

CNM: 111534.2.0096812-20

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

04

CNM: 111534.2.0096812-20

Bauru, 15 de Janeiro de 2024

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos garantidores/emitentes, avaliado em R\$350.000,00. Foram apresentadas em nome dos mesmos, as certidões negativas de débitos trabalhistas, sob os números 2941675/2023 e 2941723/2023, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 12/1/2024, válidas até 10/7/2024. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, e resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 6481 5b47 660d d851 7fbc d8fe 4b37 16f2 3dbf 0842 - 2276 c731 5b70 b08f a8a9 4c5d f3eb 7f39 018c 1e6a - c9bb 14dc 198c 6605 236c f633 78f0 bed6 6e2a 673c). Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e consequente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento.

Thiago Neves Pereira
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols.R\$1.291,11; Est.R\$366,95; Sec.Faz.R\$251,15; R.C.R\$67,95; T.J.R\$88,61; ISS.R\$25,82; MP.R\$61,97. Selo digital: 111534321000000056913624M.
Protocolo/Microfilme 392.510 de 12/1/2024 - tnp.

Av.10/96.812, em 4 de abril de 2025.

Por requerimento firmado em São Paulo, SP, aos 20/3/2025, subscrito por Maria Lucila Melaragno Monteiro, CPF 037.805.138-54, representante do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 407.659 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar a **consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (cep 17.051-020), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A, já qualificado, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.9 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação dos devedores fiduciantes, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Ademir Pereira da Silva e Roseni de Souza Fraga da Silva, já qualificados. O requerente declarou que o valor para fins de consolidação

Continua no verso

MATRÍCULA

96.812

FOLHA

04

VERSO

CNM: 111534.2.0096812-20

do imóvel desta matrícula, corresponde a R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: 5v4p 5upa me - bd6c 5nq0 vq - cm9p d10z re). Valor venal total (2025): R\$214.668,45. Base de cálculo do ITBI: R\$350.000,00.

Thiago Neves Pereira
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$434,79; Est. R\$123,57; Sec. Faz. R\$84,58; RC. R\$22,88; TJ. R\$29,84; ISS. R\$8,69; MP. R\$20,87. Selo digital nº 111534331000000071089825B. Protocolo/microfilme nº 407.659 de 13/2/205 - tnp/cag.

Av.11/96.812, em 25 de junho de 2025.

Por ofício, expedido em 4/6/2025, pela 5ª Vara Cível da Comarca de Bauru, SP, extraída dos autos da ação de Consignação em Pagamento - Tutela de Urgência, processo digital nº 1013178-09.2025.8.26.0071, tendo como requerente Roseni de Souza Fraga da Silva e requerido Banco Santander (Brasil) S.A, conforme decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da vara acima referida, Dr. Marcelo Andrade Moreira, procede-se à presente para consignar que foi determinada a imediata **suspensão do leilão extrajudicial** marcado para o dia 4/6/2025, referente ao imóvel objeto desta matrícula.

Indra Persegum de Moraes
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Isento por determinação judicial.
Selo digital nº 1115343E10000000734247250.
Protocolo/microfilme 412.261, de 23/6/2025 - ipm

Av.12/96.812, em 16 de junho de 2026.

Através do Ofício expedido pelo Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Bauru, aos 20/5/2026 (apresentado eletronicamente, nos termos do artigo 4º, II da Lei 14.063

Continua na ficha nº 05

MATRÍCULA

96.812

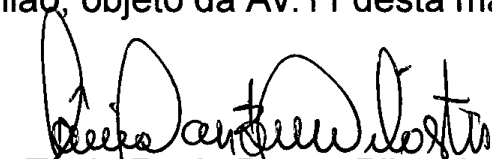
FOLHA

05

CNM: 111534.2.0096812-20

Bauru, 16 de junho de 2026

de 23/9/2020 e do Provimento CNJ 95/2020, §5º, aos 27/4/2026), extraído dos autos do processo nº 1013178-09.2025.8.26.0071, classe – assunto: consignação em pagamento – tutela de urgência, tendo como requerente Ademir Pereira da Silva e outro e requerido: Banco Santander (Brasil) S/A, procede-se a presente para consignar que, foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da supracitada vara, Dr Marcelo Andrade Moreira, o cancelamento da averbação de suspensão de leilão, objeto da Av.11 desta matrícula.


Tania Paula Bueno Pilastrini
Escrevente


André Luiz da Silva
Oficial Substituto

Emols.R\$24,01; Est.R\$6,82; Sec.Faz.R\$4,67; R.C.R\$1,26; TJ.R\$1,65; ISS.R\$0,48;
MP.R\$1,15. Selo digital nº 1115343310000000848954264
Protocolo/microfilme nº 425876 de 26/5/2026 – ALS/TPBP.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rimptal.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital